

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA PREVIC Nº 335, DE 18 DE ABRIL DE 2023

O DIRETOR DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “d” do inciso I do art. 16 do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.005057/2022-65, resolve:

Art. 1º Aprovar, com vigência a partir da data de emissão do protocolo pelo sistema informatizado da Previc (licenciamento automático), ocorrida em 17/08/2022, o convênio de adesão celebrado entre as empresas Santa Maria Comercialização e Serviços de Energia Ltda., CNPJ nº 32.023.463/0002-46, Santa Maria Consultoria e Gestão de Energia Ltda., CNPJ nº 44.612.180/0001-38, Santa Maria UFV Colatina 1 Ltda., CNPJ nº 46.239.577/0001-51 e Santa Maria Soluções Ltda., CNPJ nº 46.249.673/0001-80, na condição de patrocinadoras do Plano de Benefícios Santa Maria II, CNPB nº 2009.0010-11, e o MultiBRA FUNDO DE PENSÃO, CNPJ nº 30.459.788/0001-60, na condição de entidade fechada de previdência complementar responsável pela administração do referido plano.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Capriata Vaccaro Campelo Bezerra, Diretor(a) de Licenciamento**, em 19/04/2023, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.previc.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0543713** e o código CRC **34A706E6**.